
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da Escola Estadual General José Artigas, com fundamento na Resolução SEDUC 53 de 30/06/2022, torna público o processo de seleção de docente para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nas Unidades Escolares desta jurisdição.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS:

02 (duas) vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP - Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício). c) Ser portador de diploma de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia.

d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV - Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos; V - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o Desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO ESPERADO

- a) Possuir espírito de liderança;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;
- e) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
- f) Possuir habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de informação e Comunicação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Obs.: O candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Diferencial positivo: apresentar comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- f) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
- g) Projeto de Trabalho.

6. DA ENTREVISTA

a) A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

7. DA ANÁLISE SELETIVA

a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, e indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8. ETAPAS

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de 22/01/2024 a 02/02/2024 das 8h00 horas às 17h00 horas na Escola Estadual General José Artigas, situada na Rua Getúlio Vargas, 121 – Vila Nogueira – CEP. 09960-480 - Diadema- SP, na secretaria da escola;

b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor da Escola;

c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;

d) Indicação e designação do docente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Diadema, 19 de janeiro de 2024.



Vandré Kopcak

Diretor de Escola
Diretoria de Ensino de Diadema
E.E. General José Artigas

vandre.kopcak@educacao.sp.gov.br | 11 4066-5069
Rua Getulio Vargas, 121

